



CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 01/2024

DISPÕE SOBREA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELA RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS E ADEQUAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FERVEDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ART. 29, VI, C/C O ART. 39, § 4º, E ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Fervedouro-MG, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, encaminha o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido à revisão anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Fervedouro-MG, no percentual de **3,71%** (Três vírgulas setenta e um por cento).

Parágrafo Único – O percentual acima descrito refere-se ao **repasse inflacionário** (perda do poder aquisitivo da moeda) medida pelo índice do INPC/IBGE, nos últimos 12 (doze) meses, 01/01/2023 a 31/01/2023.

Artigo 2º - Ao servidor público efetivo e ocupante de Técnico Legislativo em atividade na Câmara Municipal de Fervedouro é assegurado repasse inflacionário no salário base **3,71%** (Três vírgulas setenta e um por cento), acrescido de 10% (dez por cento) relacionado à valorização da remuneração do referido cargo (ganho real-reajuste) para pagamento a partir de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Fica assegurado o **repasse inflacionário 3,71%** (Três vírgulas setenta e um por cento) ao cargo de **Secretário Geral da Câmara Municipal de Fervedouro, nível CC-1**, acrescido de 10% (dez por cento) relacionado à valorização da remuneração do referido cargo (ganho real-reajuste) para pagamento a partir de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Passa o piso do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fervedouro, **nível CC-2**, a remuneração de R\$.6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para pagamento a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único- É **proibido à aplicação de reajuste** constante do artigo 4º aos subsídios dos vereadores, na legislatura 2021/2024, vez que a esses na presente Resolução é concedido **somente o repasse inflacionário** previsto no artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Rua Osvaldo Fernandes, 343 – Centro – CEP 36.815-000 – Fervedouro / MG Tel. (32) 3742-1313

e-mail: fervecamara@terra.com.br

12/03/24
Mar. Camilo Oliveira da Silva
Secretário Geral
Câmara Munic. de Fervedouro



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Fervedouro-MG, 12 de março de 2024

GILBERTO PEREIRA DE DOUSA
Presidente da Câmara

ROSANGELA VENTURA PECCINI
VICE-PRESIDENTA

LEVY DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO

AGUINALDO MARTINS SAMPAIO DE LANES
Vereador

ALCINEY DA COSTA FREITAS
Vereador

FABIO JUNIOR CORREIA
Vereador

MARIA DA GLORIA DE SOUZA

Vereadora

MARCIO MANOEL MAIA VICENTE
Vereador

VAGNERSANDRO GOMES FRANKLIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOVO QUADRO DE VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FERVEDOURO-MG**

De acordo com a **RESOLUÇÃO N° 01/2024** “Dispõe Sobre a Atualização Monetária pela **Recomposição das Perdas Inflacionárias e Adequação dos Salários dos Servidores Efetivos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Fervedouro e dá outras Providências (Art. 29, VI, C/C o Art. 39, § 4º. E Art. 37, X, da Constituição Federal)**”, segue o novo quadro dos valores dos Anexo II. Anexo III e Anexo IV, conforme descrição abaixo:

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS QUADROS DE PROVIMENTO
EFETIVO, COMISSIONADOS E BOLSISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FERVEDOURO/MG(ANO 2024)**

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTOS R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	40h/s		R\$ 1.778,71
Técnico Legislativo	40h/s	Efetivo	R\$ 5.803,41
Secretário Geral	40h/s	CC-1	R\$ 3.905,77
Assessor Jurídico Legislativo	20h/s	CC-2	R\$ 6.800,00
Estagiária	20h/s	Bolsa	R\$ 706,00

GILBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

ROSANGELA VENTURA PECCINI
VICE-PRESIDENTA

LEVY DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO